

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 539/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da CI nº 319/2018 de 17/09/2018, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 355326/2018 de 08/08/2018.

#### RESOLVE:

TRANSFERIR, para o período de 21/08 a 27/08/2018, a viagem dos servidores; HÉLIO DE SOUZA FURTADO, ALESSON DA SILVA BARROS e FELIPE MARCOS GONÇALVES CORTEZ, para a localidade de Santarém, anteriormente programada para o período de 19 a 25/08/2018, conforme PORTARIA Nº 475/2018, de 10/08/2018, publicada no DOE nº 33.678 de 13/08/2018, por motivo estrutural.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da Funtelpa

**Protocolo: 363045**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 538 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Atestado Médico de 15/08/2018.

#### R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora; MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ABRAÃO, matrícula 7004346/1, ocupante do cargo de Bibliotecário, lotada na Diretoria de Televisão/Arquivo de Fitas, no período de 07 a 21/08/2018, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 362986**

### ERRATA

Da PORTARIA Nº 512/2018 de 01 de fevereiro de 2018

Publicada no DOE; nº 33.694 de 05 de setembro de 2018.

Onde se lê; 01 de fevereiro de 2018

Lê-se; 04 de setembro de 2018.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 363011**

DIÁRIO OFICIAL Nº 33680 - PÁG. 55  
Quarta-feira, 16 DE AGOSTO DE 2018  
Publicação: 349974

TERMO ADITIVO 003/2018

ONDE SE LÊ: R\$ 7.200,00

LEIA-SE: R\$ 3.895,92

**Protocolo: 363186**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA DE ARQ. Nº 49/2018-GAB/SIND. BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

instaurada através da PORTARIA Nº 137/2017-GAB/SIND, de 31/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.387 de 02/06/2017.

#### R E S O L V E:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, visto que ocorreu a prescrição de pretensão punitiva do Estado, no presente caso.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 363228**

#### PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 36/2018-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.303/2018, datado em 06/09/2018, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 423/2017-GAB/PAD, de 29/09/2017, publicada no DOE nº 33.474 de 06/10/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

#### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora B.N.S., matrícula nº 54197792-2, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 363271**

#### PORTARIA DE ARQ. Nº 120/2018-GAB/PAD BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 27/2018-GAB/PAD, de 20/02/2018, publicada no DOE edição nº 33.562 de 21/02/2018.

#### R E S O L V E:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, em relação à servidora R.M.S.N, matrícula nº 233951-1, tendo em vista que a penalidade recomendada pela Comissão Processante, encontra-se eivada pela prescrição;

II – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 363251**

#### PORTARIA Nº. 241/2018-GAB/PAD BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 99/2017-GAB/PAD de 30 de janeiro de 2017, publicada no DOE edição nº 33.308 de 06/02/2017;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1017985/2016 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pela Ouvidora/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

#### R E S O L V E:

I – **DECLARAR NULIDADE PARCIAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº 99/2017-GAB/PAD de 30 de janeiro de 2017, publicada no DOE edição nº 33.308 de 06/02/2017, a partir da citação às fls. 144, dos respectivos autos;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados anteriores à citação às fls. 144;

III – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora M.P.S.C., matrícula nº 5608597-2, pelo cometimento, em tese,

de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

IV – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora.

**Protocolo: 363256**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 795/2018-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.871/2018-NDE/SEDUC, de 12/09/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 529/2017-GAB/PAD de 18/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 21/12/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 67/2018-GAB/PAD de 21/02/2018, publicada no DOE nº 33.564 de 23/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

#### R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 363261**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 165/2018-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.757/2018-NDE, datado de 31 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

#### R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** os servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designados pela PORTARIA Nº 402/2017-GAB/PAD, de 22/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.465 de 25/05/2017, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 363305**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 161/2018-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.751/2018-NDE, datado de 31 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.